



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 675 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui a Comissão da Primeira Infância no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea “b”, do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo STJ n. 26186/2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 13 de abril de 2023, que regulamenta o Sistema de Governança Institucional de Direitos Humanos no Superior Tribunal de Justiça - Humaniza/STJ;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão da Primeira Infância, responsável pela execução das atividades relacionadas à adesão do Superior Tribunal de Justiça, em 26 de março de 2021, ao Pacto Nacional pela Primeira Infância.

Parágrafo único. Compete à comissão a elaboração de propostas técnicas sobre as atividades descritas no caput.

Art. 2º A Comissão da Primeira Infância faz parte do Sistema Humaniza/STJ e funcionará vinculada ao Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes indicados(as) pelo Comitê de Governança do Humaniza, na forma do anexo.

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) da comissão indicado(a) no anexo terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão.

II – Produzir relatório anual de atividades.

III – Providenciar a elaboração das pautas e das atas das reuniões.

Art. 4º As reuniões da Comissão da Primeira Infância serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente aos membros.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será trimestral, podendo ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação do(a) coordenador(a).

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 30/08/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3666911** e o código CRC **0899DCB6**.

### Anexo

#### Composição da Comissão da Primeira Infância

Juliana Mara Gomes de Assis Nogueira - S037332 - Coordenadora

Giulianna de Sousa Araujo Felizola - S068173 - Coordenadora substituta

Alexandra Gonzaga Junqueira Correia Lima - S052838

Éricka Silva Gomide Castanheira - S047451

Keila Faria Ferreira - S066529

Rebeca Rios Duarte - Colaboradora terceirizada

Vanessa Mágda Lira Severiano - S072065